



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc
n.º	29	de 1986

J U S T I F I C A T I V A

A propositura tem por objetivo regulamentar o que vem inserido na Lei Orgânica do Município, em seus artigos 231 e 233, inciso IV.

Quase a totalidade das unidades esportivas da municipalidade não estão devidamente adequados tendo em vista a prática dos esportes, da recreação e do lazer por parte dos portadores de deficiência, idosos e gestantes, de maneira integrada aos demais cidadãos.

O projeto objetiva para que as unidades esportivas que venham a ser construídas, atendam a essas exigências. E, mais, estabelece um prazo de dois anos para que as existentes sejam devidamente adequados na forma sugerida.